



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO 09/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E VIDROS, RECEPÇÃO, MENSAGERIA, COPEIRAGEM E CHAVEIRO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Processo Digital nº 0001323-58.2024.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ n.º **00.482.840/0001-38**, estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, n. 775 - Ipiranga - São José/SC - CEP 88.111-510, Tel.: (48) 3733-3101, e-mail: grupocontratos@lideranca.com.br, neste ato, representada por seu Representante Legal: **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 19/11/2024, conforme Decisão 0126612, nos autos do PROCESSO em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Acréscimo de 4 (quatro) postos de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Predial para prestação de serviços no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. O valor anual dos acréscimos é de **R\$ 195.500,64 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)**, equivalente a **6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

0001323-58.2024.4.02.8002 - Contrato 09/2024

Referência	Mensal	Pagto único	Anual
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 237.342,58	-	R\$ 2.848.110,96
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 237.342,58	-	R\$ 2.848.110,96
Valor acrescido pelo 1º Aditamento	R\$ 25.316,48		
Valor do Contrato após 1º Aditamento	R\$ 238.695,97	R\$ 9.075,78	R\$ 2.873.427,42
Variação	0,89%		
Valor acrescido pelo 2º Aditamento	R\$ 195.500,64		
Valor do Contrato após 2º Aditamento	R\$ 254.987,69	R\$ 9.075,78	R\$ 3.068.928,06
Variação	6,86%		
Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado	7,75%		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Após essas alterações, o novo valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 3.068.928,08 (três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, conforme a Tabela abaixo:

PREDIO SEDE VITÓRIA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Receptionista Sede Vitória	3	R\$ 4.447,33	R\$ 13.341,99	R\$ 160.103,88
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Vitória	26	R\$ 4.072,93	R\$ 105.896,18	R\$ 1.270.754,16
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Vitória	3	R\$ 4.622,42	R\$ 13.867,26	R\$ 166.407,12
4	Mensageiro - Vitória	1	R\$ 3.496,05	R\$ 3.496,05	R\$ 41.952,60
5	Lavador de veículos - Vitória	1	R\$ 4.075,08	R\$ 4.075,08	R\$ 48.900,96
6	Copeiro - Vitória	1	R\$ 3.504,46	R\$ 3.504,46	R\$ 42.053,52
7	Encarregado - Vitória	2	R\$ 4.814,77	R\$ 9.629,54	R\$ 115.554,48
8	Preposto	1	R\$ 4.884,40	R\$ 4.884,40	R\$ 58.612,80
9	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 22.793,82	R\$ 22.793,82	R\$ 273.525,84
10	LIMPEZA DE VEÍCULOS	1	R\$ 602,12	R\$ 602,12	R\$ 7.225,44
11	SERVIÇOS DE CHAVEIROS	1	R\$ 313,25	R\$ 313,25	R\$ 3.759,00
VALOR TOTAL				R\$ 182.404,15	R\$ 2.188.849,80
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Receptionista Serra	1	R\$ 4.447,33	R\$ 4.447,33	R\$ 53.367,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Serra	1	R\$ 4.103,37	R\$ 4.103,37	R\$ 49.240,44
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Serra	1	R\$ 4.655,02	R\$ 4.655,02	R\$ 55.860,24
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
5	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00

6	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80	R\$ 441,56
VALOR TOTAL				R\$ 14.618,71	R\$ 175.424,48
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Itapemirim	1	R\$ 4.447,33	R\$ 4.447,33	R\$ 53.367,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Itapemirim	1	R\$ 4.103,37	R\$ 4.103,37	R\$ 49.240,44
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Itapemirim	1	R\$ 4.655,02	R\$ 4.655,02	R\$ 55.860,24
4	Mensageiro - Itapemirim	1	R\$ 3.506,18	R\$ 3.506,18	R\$ 42.074,16
5	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
6	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 514,50	R\$ 514,50	R\$ 6.174,00
7	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 432,52	R\$ 432,52	R\$ 5.190,22
VALOR TOTAL				R\$ 18.853,11	R\$ 226.237,30
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista São Mateus	1	R\$ 4.392,49	R\$ 4.392,49	R\$ 52.709,88
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - São Mateus	1	R\$ 4.050,96	R\$ 4.050,96	R\$ 48.611,52
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - São Mateus	1	R\$ 4.589,95	R\$ 4.589,95	R\$ 55.079,40
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 841,20	R\$ 841,20	R\$ 10.094,40
VALOR TOTAL				R\$ 13.874,60	R\$ 166.495,20
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Recepcionista Linhares	1	R\$ 4.443,96	R\$ 4.443,96	R\$ 53.327,52
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Linhres	1	R\$ 4.096,64	R\$ 4.096,64	R\$ 49.159,68
3	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Linhares	1	R\$ 4.651,65	R\$ 4.651,65	R\$ 55.819,80
4	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.194,19	R\$ 1.194,19	R\$ 14.330,28
VALOR TOTAL				R\$ 14.386,44	R\$ 172.637,28
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA					
Item	DESCRIÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial - Colatina	1	R\$ 3.957,33	R\$ 3.957,33	R\$ 47.487,96
2	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza Predial (Banherista) - Colatina	1	R\$ 4.491,43	R\$ 4.491,43	R\$ 53.897,16
3	LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	1	R\$ 1.368,13	R\$ 1.368,13	R\$ 16.417,56
4	LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)	1	R\$ 149,72	R\$ 149,72	R\$ 1.796,64
5	LIMPEZA EXTERNA - Acréscimo de área	1	R\$ 884,08	R\$ 884,08	R\$ 10.608,92
VALOR TOTAL				R\$ 10.850,69	R\$ 130.208,24

PAGAMENTO ÚNICO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA					
Item	DESCRIÇÃO	Metragem	Qtde.	Valor M²	Valor Total
1	Limpeza externa de vidraças	122,08	1	R\$ 7,00	R\$ 854,56
2	Limpeza externa da fachada cega	1132,46	1	R\$ 7,00	R\$ 7.927,22
3	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCI MANUA, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	-	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.075,78

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA – LIMPEZA E CONSERVACAO		
PRÉDIO SEDE		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
249003	339037-02	251, de 20/08/2024
168312	339037-02	197, de 03/06/2024
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
168312	339037-02	199, de 03/06/2024
COLATINA		
168312	339037-02	202, de 03/06/2024
SERRA		
168312	339037-02	203, de 03/06/2024
SÃO MATEUS		
168312	339037-02	204, de 03/06/2024
LINHARES		
168312	339037-02	205, de 03/06/2024

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 12ª do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do Contrato.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 12.4 do Contrato de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo

assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVULGAÇÃO:

7.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura.

7.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES, Diretor do Foro**, em 27/11/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0140645** e o código CRC **7BEE5760**.